

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2021

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

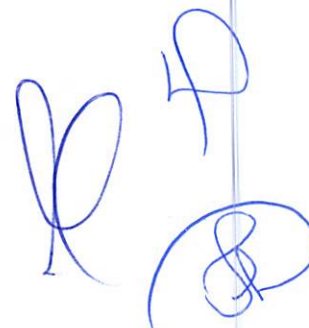
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA  
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 30 de março de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Para 12 (doze) meses.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## MEMORANDO OBRAS – 06/2021

Sapopema-Pr, 30 de Março de 2021.

A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIO PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.


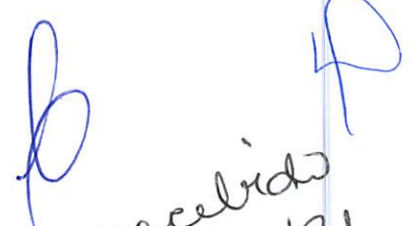

- Valor Médio da Hora: R\$ 55,14.

- Quantidade de horas: 1.000 horas

Atenciosamente

  
Osvaldo Ruivo de Miranda

Sec. De Obras

  
  
recebido  
30/03/21  


ORÇAMENTO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO elétricas, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Item	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	1000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO elétricas, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80,00	80,000

Data: 30 de Março 2021

Validade da proposta:

  
Assinatura e carimbo

14.571.758/0001-94  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
DENETRIO HIPOLITO BATISTA  
RUA ARAGUAIA, 333 - JD. IDEAL  
CEP 84290-000 - SAPOPEMA - PR



## Relatório de Cotação: Serviços de Eletricista

Pesquisa realizada entre 09/04/2021 09:09:13 e 09/04/2021 09:06:31

Relatório gerado no dia 09/04/2021 09:09:37 (IP: 177.220.136.252)

### Item 1: eletricista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL		
1 / 0	1	R\$ 27,40 (un)	R\$ 27,40		
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço	
1	ELETRICISTA	SC	01/2021	R\$ 27,40	
Valor Unitário				R\$ 27,40	
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,40		
			Valor Global:	R\$ 27,40	

## Detalhamento dos Itens

Item 1: eletricista	Preço Estimado: R\$ 27,40 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,40
---------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	eletricista para manutenção elétrica dos prédios públicos e iluminação pública.	

Preço Sinapi 1		R\$ 27,40
Codigo Produto: 00002436		
Descrição: ELETRICISTA		
Mês/Ano: 01/2021		
UF: SC		
Unidade: H		
Pesquisa: IBGE		
Preço Desonerado: Não		

Composição SINAPI - 88264

Código 88264  
Descrição ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  
Data 02/2021  
Estado Paraná  
Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  
Unidade H  
Valor sem 25,42  
Valor com 22,76

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã	Coefficiente	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desoneraçã
C 95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50	0,43	1,0	0,50	0,43
I 00002436	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	19,13	16,54	1,0	19,13	16,54
I 00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	2,93	2,93	1,0	2,93	2,93
I 00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	0,72	0,72	1,0	0,72	0,72
I 00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,55	0,55	1,0	0,55	0,55
I 00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,06	0,06	1,0	0,06	0,06
I 00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,62	0,62	1,0	0,62	0,62
I 00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,91	0,91	1,0	0,91	0,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
*Jean Carlos Cunha de Almeida*  
Jean Carlos Cunha de Almeida  
CREA SP-5061984621/D



ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	DEMETRI O	BANCO PREÇOS	SINAP	MEDIA	V. TOTAL
01	1000	HRS	Serviços Elétricos	R\$: 80,00	R\$: 27,40	R\$: 25,42	44,28	44.280,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 30 de março de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

09

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	610	05.001.15.451.0005.2009	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício	
2021	610	05.001.15.451.0005.2009	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício	
2021	620	05.001.15.451.0005.2009	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício	
2021	620	05.001.15.451.0005.2009	507	3.3.90.39.43.99	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 30 de março de 2021.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

P

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 31 de março de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

**Paulo Maximiano de Souza Junior**

Prezada Senhora:

Conforme solicitação do setor de Obras e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 05 de abril de 2021.

A

PREGOEIRA:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2021** para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), com data de abertura para o dia 26/04/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 05 de abril de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

Edimara Apa da Silva Cruz  
Cf. Controle Interno  
Cf. 045.661.359-50  
Nº: 9030390-2



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

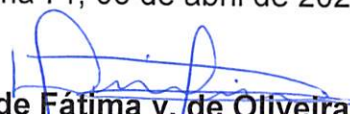
Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2021** para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), com data de abertura para o dia 26/04/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 05 de abril de 2021.

  
**Dirce de Fátima v. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezado Senhor:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2021** para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr.**

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 09 de abril de 2021.

*Dr. Hamilton Pereira Zanella*  
Ass. Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , dúvidas e esclarecimentos através no email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 12 de abril de 2021.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



São Pedro do Iguaçu, 09 de abril de 2021.

**JOSÉ AROLDO MALVESTIO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Renata de Lima Barbosa  
**Código Identificador:**C0FFF49B**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 154, DE 09 DE ABRIL DE 2021****PORTARIA Nº. 154, de 09 de abril de 2021.***Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER,** a partir de 08/04/2021, nos termos do protocolo 24.268/2021, a servidora **ELVIRA CRISTINA PROLO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, em Regime Estatutário, Licença Não Remunerada para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do que preceitua o Artigo 67, da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de abril de 2021.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.**JOSÉ AROLDO MALVESTIO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Priscila Gregory  
**Código Identificador:**3D5B0445**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 126/2021****DECRETO Nº 126/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

**R E S O L V E****Art. 1º** - Nomear o Sr Leandro de Souza Ferreira, CPF nº 089.118.169-57, para a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Motorista.**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**9FA13B8A**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 127/2021****DECRETO Nº 127/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

**R E S O L V E****Art. 1º** - Nomear o Sr Tiago Caetano, CPF nº 064.488.579-31, para a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Motorista.**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**0BE910D5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 34/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 34/2021****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente Contratante.

,pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no, RG nº 10.434.587-5/PR

**CONTRATADA:** **Tiago Caetano** CPF nº 064.488.579-31**Objeto:**Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40hrs semanais**Valor:**O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de 1.767,09 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), décimo terceiro salário, férias e adicionais.**Contrato:**34/2021**Vigência:** Ambas as partes tem pleno conhecimento e concordância com o prazo de vigência do presente contrato.

O presente contrato será extinto antecipadamente quando o Executivo Municipal homologar o concurso público previsto para 2021, e convocar os candidatos aprovados para assumir a vaga.

Na hipótese de não realizar o concurso, será obedecido o prazo de 12 (doze) meses conforme previsto no Edital, contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 09/04/2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**TIAGO CAETANO**  
Contratado**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E1187AB5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**



**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através no email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 12 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:0D29F6AA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021**

**DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº. 08/2021  
**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.

**MOTIVO:** Fica declarado Deserto a Tomada de Preços nº 08/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 09 de abril de 2021

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:2452CB46

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 121/2021**

**DECRETO Nº 121/2021**

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar os Decretos nº 089/2017, 009 e 037/2019, que nomearam os Srs Juliano de Oliveira Matias matrícula 7022-1, Leandro de Souza Ferreira matrícula 7039-1 e Everaldo Luz Costa, Matrícula nº 7042-1, para a função de Motorista, tendo em vista o vencimento da prorrogação do período de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:663AA619

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 128/2021**

**DECRETO Nº 128/2021**

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 336/1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Comunicar a concessão de Licença Premio por Assiduidade ao servidor efetivo Sr. Noel Fernandes Guerreiro, Mat. Nº 454-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2015 a 04/06/2020, período de fluência 07/02/2021 a 07/05/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:AE5A8C58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução do serviço de engenharia de **Levantamentos Planialtimétricos e "As Built" através de Estação Total (taqueômetro) e Demarcação física de imóveis**, localizados nos bairros Área Industrial III, Centro, Morungava II, Jardim Bela Vista II e no Distrito de Ouro Verde, zonas urbanas e rural do Município de Sengés, conforme Termo de referencia anexos ao Edital.

**VENCEDOR(es): JULIO EDUARDO KELTE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.285/0001-56 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos).

**HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 09/04/2021**

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 09 de abril de 2021.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 66/2021-SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de exames diagnósticos, em complementação a rede de assistência à saúde do Município de São José dos Pinhais/PR no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de abril de 2021 às 09h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsulLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsulLicitacao_Filtro.asp) informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6694 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2021.  
Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

76729/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos e equipamentos de fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de abril de 2021 às 08h30min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de abril de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

76222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2021 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de abril de 2021 às 09h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsulLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsulLicitacao_Filtro.asp) informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

76598/2021

**São Pedro do Iguaçu**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 03 de maio de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando aquisições de marmitas para enfermeiras, técnicas, auxiliares de enfermagem e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br) ou pelo site municipal [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

76754/2021

**Sapopema**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através no email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 12 de abril de 2021.  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

76731/2021

**Sarandi**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021-PMS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sacos plásticos transparentes para embalagem de tamanhos variados em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Abertura: 27 de abril de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 09 de abril de 2021.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro

76691/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 017/2021-PMS

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi- Pr

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva no fornecimento de Tecnologia não letal pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, destinada aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 213.467,15 (duzentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Base Legal: Art.25, Inciso II da Lei 8.666/93

Sarandi, 09 de março de 2021.

WALTER VOLPATO  
PREFEITO MUNICIPAL

76931/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021- PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de arquitetura e engenharia visando a construção do Novo Paço Municipal de Sarandi - Estado do Paraná. Abertura: 30 de abril às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 09 de abril de 2021.

Rossana Amélia Martins,  
Presidente da Comissão de Licitação

76873/2021



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA/PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000520093390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.280,00		
Data de Lançamento do Edital	12/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	26/04/2021	Data Registro	12/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818-

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## EDITAL

***Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.***

**PREGÃO PRESENCIAL:** 39/2021

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 26/04/2021

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**CRENCIAMENTO:** 08:05 ÀS 08:20 HORAS

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**VALOR DE R\$:** 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818-

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **26/04/2021, às 08:30 Horas.**

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1 O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto não havendo protocolo em atraso.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, Expedida nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; Expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito e a desclassificação já que a mesma é exclusiva para ME, MEI e EPP.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 39/2021

Nome ou Razão Social da Licitante



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação do item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para execução dos SERVIÇOS**, não podendo ser superior a 02 (duas) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do edital, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, e deve estar junto com credenciamento fora do envelope.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas,



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**7.1.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

h) Apresentar qualificação técnica de Eletricista ou Engenheiro Eletricista com registro no CREA vigente.

i) Comprovar vínculo com a empresa licitante através de contrato Social registrado na Junta Comercial ou através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório ou ainda em Registro em Carteira Profissional de Trabalho.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 28

Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DOS PRAZOS

**10.1.** O prazo para a realização dos serviços deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1.** A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de obras do Município.

**12.2** - A empresa, vencedora, obriga-se a:

**12.2.1.** Disponibilizar as ferramentas para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

**12.2.2.** Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



29

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**12.2.3.** Os equipamentos, ferramentas necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa vencedora a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

**12.2.4.** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

**12.2.5** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

**12.2.6.** Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

**12.2.7.** Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

**12.2.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

**12.2.9.** O objeto desta licitação deverá executado em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **podendo a contratante solicitar os serviços a qualquer hora e momento como feriados e finais de semanas, independente da quantidade dos serviços a serem executados.**

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	610	05.001.15.451.0005.2009	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício	
2021	610	05.001.15.451.0005.2009	0	3.3.90.39.43.99	Do Exercício	
2021	620	05.001.15.451.0005.2009	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício	
2021	620	05.001.15.451.0005.2009	507	3.3.90.39.43.99	Do Exercício	

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1.** O Pagamento será realizado mensalmente, sendo **20 (vinte)** dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço

P



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

**14.2.** Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

**14.3.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

## 15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

**15.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**15.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através de e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818,

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** do Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 12 DE ABRIL DE 2021.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal

  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por item.

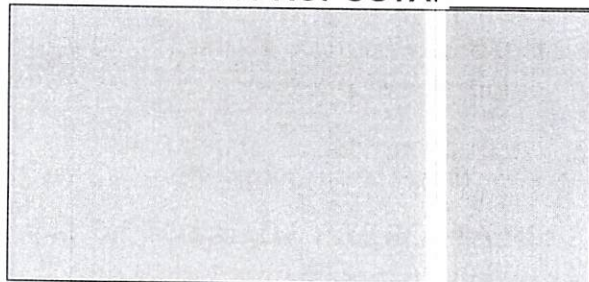
Item	Quant/ horas	Especificação	Valor Máximo/h oras	Valor Unit	Valor Total
01	1.000	Manutenção e instalações elétricas dos prédios públicos e Iluminação pública.	44,28		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$**.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**



Carimbo CNPJ

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº: 34

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 35

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº39/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 39/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 37

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 39/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

#### OBS.:

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*

*Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 39/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 39/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 110

Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL  
SAPOPEMA - PR

Fls. Nº: 01

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema-pr.gov.br](http://www.sapopema-pr.gov.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº. 39/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº: 12

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, que entre si fazem:**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2021**, neste ato denominado.

**CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxxxxxx, E-mail xxxxx, Telefone xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx e C.P.F. nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Eletricos, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.**

XX

Adquiridos pelo **Pregão Presencial sob nº. 39/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologada pela Contratante em xx/xx/2021.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global para o fornecimento do produto acima é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 39/2021** do Município de Sapopema-Paraná.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será feito de forma parcial através de Transferência Bancária, que será pago conforme realização dos serviços. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013. **O Pagamento ocorrerá mensalmente até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Eletrônica juntamente com as Requisições devidamente Assinada pelo Setor Competente.**

## PRAZOS

**CLÁUSULA QUARTA-** O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEXTA** – Os serviços serão realizados conforme as necessidades do Município, podendo ser solicitado a qualquer hora e dia, como nos feriados e finais de semana.

## DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para comparecer no local do serviço, após a emissão da Requisição, ou contato via telefone pelo Departamento Competente.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, XX de XXXXX de 2021.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



45

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Às oito horas e quarenta minutos do dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 02/2021 de 04/01/2021, Franciele Flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 39/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº10910 de 12/04/2021 Fl,29 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2240 de 12/04/2021, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr.** Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que não houve empresa interessada em participar da presente licitação. Sendo assim declara o **Pregão Presencial n.º 39/2021 DESERTO**, por não haver interessados.

  
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

*Pregoeira*

  
FRANCIELE Flor Delfino de Oliveira

*Membro*

  
LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

*Membro.*





## PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº07 DO PREGAO Nº39/2021

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº39/2021**.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr.** Sendo abertura dia 26/04/2021 as 08:30 horas e trinta minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 39/2021

É o parecer.

Sapopema, 26 de abril de 2021

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



LA

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 39/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/Pr**

**MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 39/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.**

Sapopema, 26 de abril de 2021

  
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

*Pregoeira*



Sedro do Iguaçu, 26 de abril de 2021.

**RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY**

Pregoeira Municipal  
Portaria 010/2021

Publicado por:  
Renata de Lima Barbosa  
Código Identificador:60BAFA62

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA Nº 169, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 169, de 26 de abril de 2021.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 26 de abril de 2021, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2020, o Sr. GENIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de abril de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

**JOSÉ AROLDO MALVESTIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Priscila Gregory  
Código Identificador:FFBA9706

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2021**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 26 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1 – Pactuação Interfederativa de 2021

**ELZA SAEKO SASSAKI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL**

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 05/2021

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:26FA99D9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DESRTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021**

**DESRTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021**

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 39/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalações Elétricas, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Pública do Município de Sapopema/PR**

**MOTIVO:**Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 39/2021,por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 26 de abril de 2021

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:2A07FC48

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
248/2019**

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO Nº 248/2019 – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 05/2019, que entre si celebram:*

**EMPRESA: LIGIA ROCHA CLINICA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes - Pr, situada na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 449 – Centro - Cep: 86.360.000 - fone (43) 99149-4287 – email [dr.ligiarocha@gmail.com](mailto:dr.ligiarocha@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Srª. Ligia Rocha, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 9111969-2 SESP/PR e C.P.F. nº. 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes - Pr. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa De Saúde Da Família)**. Porém, atendendo ao pedido da contratada, a qual não possui interesse na continuidade dos serviços, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 26 de abril de 2021.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:11E8CA5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº. 136/2021**

**DECRETO Nº. 136/2021**

SÚMULA: nomeia membros para compor "COMPDEC-SAP" COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL do Município de Sapopema – Pr conforme Lei Municipal nº. 513/2003, e das outras providencias.

O cidadão Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 513/2003, resolve:

**DECRETAR:**